

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2024/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2023/28941.01)

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 14.2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n. 011/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** de 28/03/2024 a 27/03/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** ARP 14.2023SEPLAG/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/SEPLAG/2023

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** AC COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 46.221.464/0001-29 - JIOVANE BRANDÃO DE SOUZA.

Protocolo 1565246

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024/DETRAN/MT**

(Processo DETRAN-PRO-2023/28941.02)

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 53.816,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 /03/2024.

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14.2023/SEPLAG.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82 - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS.

Protocolo 1565249

Cuiabá/MT, 28 de março de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 013/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e o credenciado AUTO ESCOLA SATÉLITE, centro de formação de condutores, código de credenciamento n.º 11275, no ato representado pela sua Diretora-Geral senhora LIA SAYURI OKAMOTO GRIGOLETO, código de credenciamento n.º 11276, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, a empresa credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de, pelo menos, um intérprete em libras, na forma da Portaria n.º 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, a empresa credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de material didático bilíngue, devidamente adaptado em libras, conforme previsto na legislação de trânsito, na forma do artigo 9º da Portaria nº 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN  
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

Protocolo 1565253

Cuiabá/MT, 28 de março de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 014/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada LIA SAYURI OKAMOTO GRIGOLETO, diretora-geral, código de credenciamento n.º 11276, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, a agente credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de, pelo menos, um intérprete em libras, na forma da Portaria n.º 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo

66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, a agente credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de material didático bilíngue, devidamente adaptado em libras, conforme previsto na legislação de trânsito, na forma do artigo 9º da Portaria nº 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN  
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

Protocolo 1565254

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2024.

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 014/2024/UFC/DETRAN-MT, firmado nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE CREDENCIADO N.º 064/2023/UFC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2023/27173, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT e a credenciada LIA SAYURI OKAMOTO GRIGOLETO, diretora-geral, código de credenciamento n.º 11276, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quarta do TCACC, a agente credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de, pelo menos, um intérprete em libras, na forma da Portaria n.º 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Conforme Cláusula Quinta do TCACC, a agente credenciada deverá comprovar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, que dispõe de material didático bilíngue, devidamente adaptado em libras, conforme previsto na legislação de trânsito, na forma do artigo 9º da Portaria nº 471/2018/GP/DETRAN-MT, e conforme normatiza o artigo 66, §2º, inciso VI da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT.

JULIANO CHIROLI  
CORREGEDOR DO DETRAN  
CORREGEDORIA GERAL DO DETRAN

Protocolo 1565256

**PORTARIA Nº 100/2024/CGD/DETRAN-MT**

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. III da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, de 28 de julho de 2023; e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 002/2020 (DETRAN-PRO-2022/13609), instaurado pela Portaria nº 473/2020/GP/DETRAN-MT, de 30 de setembro de 2020, com a finalidade de apurar as irregularidades informadas pela antiga Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados-CFISC da Autarquia na Investigação Preliminar de Credenciado-IPC atuada via Processo nº 057/2017/CFISC/DETRAN-MT (DETRAN-PRO-2022/13611);

RESOLVE:

**Art. 1º** ARQUIVAR, em face dos credenciados Auto Escola Justo Ltda., CNPJ nº 00.7\*\*.\* \*\*/1-98, CFC-AB Cód. 64, Sandra Carla Mendes Silva Justo, CPF nº 06\*.\* \*\*8-98, Diretora Geral e Instrutora de CFC Cód. 284, Amarildo Elvies Justo, CPF nº 32\*.\* \*\*1-00, Diretor de Ensino e Instrutor de CFC Cód. 285, Nivaldo Aparecido Firmino Ferreira, CPF nº 568\*.\* \*\*1-87, Instrutor de CFC Cód. 10460, e Ariakner Silva Melgarejo, CPF nº 02\*.\* \*\*1-31, Instrutor de CFC Cód. 10168, o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 002/2020, instaurado pela Portaria nº 473/2020/GP/DETRAN-MT, datada de 30 de setembro de 2020, publicada na página 61 do DOE nº 27.851, em 06 de outubro de 2020, em razão da ausência de elementos mínimos e comprobatórios de materialidade das condutas infratoras denunciadas em face desses credenciados.

**Art. 2º** Determinar que sejam cientificados os interessados no procedimento disciplinar supracitado acerca do prazo de 30 (trinta) dias úteis para recorrerem dessa decisão, nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Resolução nº 789 do CONTRAN, de 18 de junho de 2020, cc caput e parágrafo 2º do artigo 87 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002 (vide redação nova dada pela Lei Estadual nº 10.946, de 27 de setembro de 2019).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de março de 2024.

JULIANO CHIROLI  
Cel. PM/MT  
Corregedor-Geral do DETRAN/MT  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1565376